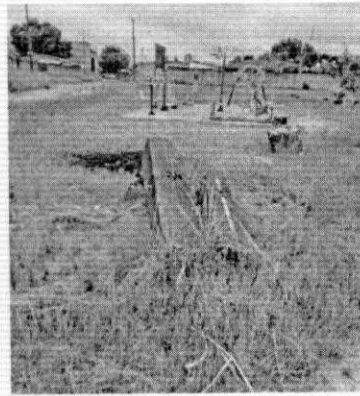




Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho,

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1016 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este **subscrêve com fulcro § 3º do art. 49**, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Limpeza da praça, situado na rua Alto Céu com rua Serra Dourada - bairro Três Marias.**



JUSTIFICATIVA:

Sr. Este pedido visa atender os moradores do bairro Três Marias. Os mesmos pedem que seja feita a limpeza dessa praça e manutenção nos bancos. Alegam que esse local se trata de um dos poucos locais de lazer no bairro para adultos e crianças. Por isso na certeza de que seremos atendidos, solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2021.


Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(*) ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado*